



LEI Nº. 3.224, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre a criação do Programa Forró da Melhor Idade no calendário cultural do Município de Guanhães e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Guanhães/MG o "Programa Forró da Melhor Idade", a ser realizado anualmente na semana que compreende o dia 13 de dezembro preferencialmente.

Parágrafo Único: Fica incluído o "Programa Forró da Melhor Idade" no calendário oficial de eventos culturais municipais.

Art. 2º. O objetivo desta lei é fomentar e fortalecer o convívio entre os moradores do município acima de 60 (sessenta) anos, criando alternativas e políticas de inclusão social, lazer e cultura.

Art. 3º. O Executivo Municipal deverá adotar todas as ações para efetivação desta Lei.

Art. 4º. Poderão ser firmados convênios e parcerias com os órgãos públicos, organizações não governamentais, setor privado para cumprimento desta Lei, inclusive com aporte de recursos públicos devidamente orçados.

Parágrafo Único: para o disposto no caput deste artigo, deverá o Executivo regulamentar através de Decreto.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 30 de outubro de 2024.


Dóris Campos Coelho

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado ☒ Lei, () Decreto, () Portaria, número 3.224 na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia 30/10/2024.

Ass: 

Mat: 030226

Pça Néria Coelho Guimarães, 100 – Centro – Guanhães-MG – CEP 39740-000 Fone: (33) 3421 1501

Fax: (33) 3421-1515 – E-mail: gabinete@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27